

O que é?

É a transferência de estudante de curso graduação da UFR que deseja ingressar em outra instituição. A transferência, uma vez expedida, interrompe o vínculo do estudante com a UFR, que só poderá retornar mediante processo seletivo (SISU) ou adesão ao processo de Transferência facultativa. Se a transferência for para outro país, é necessário verificar as exigências locais.

Quem pode solicitar?

Estudantes de curso de graduação.

Como solicitar?

- Verificar junto a instituição de destino ou no edital de transferência facultativa os documentos e comprobatórios e os procedimentos de transferência;
- Solicitar a DRCA (Registro) via processo SEI/UFR ou presencialmente a Guia de Transferência e demais documentações exigida pela instituição de destino;
- Caso necessário solicitar à coordenação de curso da UFR mediante processo petitionado no SEI/UFR, os planos de ensino dos componentes curriculares;
- Levar a documentação à instituição para a qual pretende transferir-se.

Quando pode ser solicitado?

A qualquer momento.. No entanto, o ideal é realizar a transferência após o término do período letivo que está cursando na UFR e antes do início de novo período letivo na instituição para a qual pretende transferir-se.

Transferência de instituição

